

DECRETO Nº 9.646
DE 01 DE ABRIL DE 2022

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 5.746, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010, ADEQUANDO-O AO DECRETO ESTADUAL Nº 42.886, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “a” do inciso II do artigo 4º do Decreto nº 5.746, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]

II - [...]

a) prestação de serviços municipais integrados ao Projeto POUPATEMPO em área mínima de 615m² (seiscentos e quinze metros quadrados).”

Art. 2º Fica revogado o inciso IV do artigo 4º do Decreto nº 5.746, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º O artigo 6º do Decreto nº 5.746, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando expressamente o Decreto nº 4.525, de 22 de dezembro de 2005.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 01 de abril de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do
Prefeito Municipal, em 01 de abril de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento